MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.702/2003

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial na dotação do orçamento vigente

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na seguinte dotação para o orçamento de 2003:

Órgão - 20 Executivo Municipal

Unidade - 07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26 – Transporte

26 - 781 - Transporte Aéreo

26 - 781 – 051 - Heliporto

26 – 781 – 1.066 – Iluminação e Sinalização de Heliporto

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 38.744,41

Parágrafo único. Os recursos disponíveis para acorrer as despesas decorrentes do crédito adicional especial provirão do *superávit financeiro* apurado no exercício de 2002, nos termos do artigo 43, inciso I da lei 4.320/64.

Art. 2º O anexo I demonstra a existência do *superávit* ocorrido no exercício financeiro de 2002, no valor de R$ 2.155.698,71.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 20 de novembro de 2003.

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.339 de 2003
- Publicada em: 20/11/2003